

**WHIRLPOOL S.A.**

Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar  
São Paulo, SP  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº  
59.105.999/0001-  
86  
NIRE nº 35300035011

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**DEFINIÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

1. Comunicamos aos Senhores acionistas da WHIRLPOOL S.A. (“Companhia”), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado ao mercado no dia 31 de julho de 2017 e publicado no Jornal Valor Econômico no dia 1º de agosto de 2017 (“Aviso aos Acionistas de 31/07”), que foi definida pela Administração da Companhia a data de pagamento **(i)** dos dividendos intermediários declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2017, com base no Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 30 de junho de 2017 e “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, no montante de R\$ 381.472.815,01 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e um centavo), equivalente a (a) R\$ 0,24608 por ação, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 0,27069 por ação, para todas as ações preferenciais, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 17, da Lei n. 6.404/76 (“Dividendos Intermediários”); e **(ii)** dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2016 aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2017, no montante de R\$ 77.959.756,37 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), equivalente a (a) R\$ 0,05029 por ação, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 0,05532 por ação, para todas as ações preferenciais, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 17, da Lei n. 6.404/76 (“Dividendos Mínimos Obrigatórios”).
2. O pagamento dos Dividendos Intermediários e dos Dividendos Mínimos Obrigatórios será realizado no dia 10 de agosto de 2017, sendo que, conforme informado no Aviso aos Acionistas de 31/07, **(i)** o pagamento dos Dividendos Intermediários beneficiará os acionistas da Companhia que se acharem inscritos nos registros da Companhia na data de 03 de agosto de 2017, inclusive, de modo que as ações ordinárias e preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendo*” a partir de 04 de agosto de 2017, inclusive; e **(ii)** o pagamento dos Dividendos Mínimos Obrigatórios beneficiará os acionistas da Companhia que se achavam inscritos nos registros da Companhia na data de 27 de abril de 2017.
3. Sobre os dividendos não incidirá imposto de renda na fonte.

ATENDIMENTO:

Os pagamentos serão efetuados por intermédio da Instituição Financeira Depositária – Banco Bradesco S.A., observado o seguinte:

- a) os acionistas correntistas do Banco Bradesco S.A. terão os dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento;
- b) os acionistas correntistas de outros Bancos, que comunicaram essa condição ao Banco Bradesco S.A., também terão seus dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento;
- c) os demais acionistas que estiverem com o endereço devidamente cadastrado no Banco Bradesco S.A. receberão via correio, a “Ordem de Pagamento de Dividendos de Ações Escriturais” devendo, para o recebimento, apresentar-se na Agência Bradesco de sua preferência, munidos, além do formulário, de Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

Arthur Henrique de Aguiar Cançado Azevedo  
Diretor de Relações com Investidores